



Processo: 337/2022 - Projeto de Lei nº 28/2022

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De: Procuradoria Geral

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Não cabe a esta procuradoria adentrar ao mérito para usurpar a função legisladora, razão pela qual, cumprido o rito processual e preenchidos os requisitos do projeto de lei com justificativa plausível, não há óbice a seu prosseguimento, devendo ser observada e evitada a outorga de autorização genérica para contratar, especialmente quando do contrato decorrer impacto financeiro.

É como opino S.M.J.

Itapemirim-ES, 20 de junho de 2022.

Robertino Batista da Silva Junior
Procurador Geral

Tramitado por: Robertino Batista da Silva Junior - Procurador Geral

